



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 528/GR/UFGS/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul, vedada a subdelegação e respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para que possa realizar, junto ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Passo Fundo/RS, os trâmites relativos à troca de titularidade da conta de energia elétrica do *Campus* Passo Fundo - Antiga Unidade Seminário: RS 153, Km 03, sem número, Bairro Jardim América, CEP 99034-600, Passo Fundo/RS.

Art. 2º Os atos administrativos praticados pelo Diretor do *Campus* Passo Fundo, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.

Art. 3º A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 18 de maio de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor